### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Port. nº769/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2018, OTO BAHIA E SILVA, do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Governo

Port. nº770/2018- Considera nomeado, a contar de 01/08/2018, RODRIGO AUGUSTO COELHO CHAVES MARTINS para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Oto Bahia e Silva.

Port. nº771/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2018, RODOLPHO AUGUSTO ALVAREZ DE PERNI do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº772/2018- Considera nomeado, a contar de 01/08/2018, FLÁVIA DE MACEDO SILVEIRA GOMES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Rodolpho Augusto Alvarez de Perni, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº773/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2018, DEYVE FREITAS BARRETO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva

Port. nº774/2018- Considera nomeado, a contar de 01/08/2018, MARCIO LUIZ COSTA DA CUNHA JUNIOR para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Deyve Freitas Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA Nº 293/2018- Readapta, pelo período de 02 anos, ROGERIA FERREIRA MACHADO, matrícula nº1235.419-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência III. Referente ao Processo nº20/3031/2018.

PORTARIA № 294/2018- Designa KARINA PONCE DINIZ como RELATORA, MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/003483/2018, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 190/000312/2018.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/ 2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SMA comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de supervisão do Programa Região Oceânica Sustentável – Pró-Sustentável, e toma professor de programa Região Oceânica Sustentável – Pró-Sustentável, e toma professor de programa Região Oceânica Sustentável – Pró-Sustentável, e toma professor de programa Região Oceânica Sustentável – Pró-Sustentável, e toma concentrados para concentrados para concentrados para professor de participados para professor de para professor d supervisao do Programa Regiao Oceánica Sustentável – Pro-Sustentável, e torna público nº que, após análise dos documentos de habilitação apresentados na Concorrência Pública nº 003/2017, foram consideradas HABILITADAS as licitantes: PLANAVE S.A – Estudos e Projetos de Engenharia, AMBIENTAL Engenharia e Consultoria Ltda e CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A e INABILITADAS as licitantes: DIAGONAL Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda, URBANIZA Engenharia Consultiva Ltda, STCP Engenharia de Projetos Ltda, PCE - Projetos e Consultorias de Engenharia Ltda e PROJCONSULT Engenharia de Projetos Ltda.

OMITIDO NO D.O. DE 02/08/2018

CONCORRÊNCIA Nº 004/ 2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SMA comunica que realizará, no dia 20 (vinte) de setembro de 2018, às 10:00h, na Sala de Licitação/SMA localizada à Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar – Centro – Niterói/RJ, licitação na modalidade de Concorrência sob o nº 004/2018, do tipo Técnica e Preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos investigativos preliminares, Relatório Técnico de proposições de soluções e Projeto Básico de engenharia para estabilização de Repris de Biratininga o a recursoração de seu calação, conforme estabilização da Praia de Piratininga e a recuperação do seu calçadão, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Comissão Permanente de Licitação na Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar – Centro – Niterói – RJ, de 10:00 às 16:00 horas com apresentação de 01 (uma) resma de papel A-4, 01 (um) pen drive para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ ou pelo site <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> – Licitação SMA.

OMITIDO NO D.O. DE 03/08/2018.

### **AVISO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
Tendo em vista o desinteresse de participantes no Pregão Presencial nº 030/2018, que seria realizado no dia 03 de agosto de 2018 às 10:00 horas, o certame fica considerado

Fixação de Proventos

Ficam fixados, a contar de 29/11/2012, os proventos mensais de ISRAEL JOSÉ DE SOUZA, aposentado no cargo de Procurador, categoria P-2, matrícula nº1222.147-0, ficando cancelada a apostila, publicada em 06/04/2013, em face da decisão judicial contida no Processo Administrativo nº70/563/2018.

Despachos do Secretário Concessão de Auxílio Transporte/ Alimentação- Indeferido

20/2976/18

Gratificação de tempo Integral- Indeferido 20/3317/18

Averbação de tempo de serviço- Indeferido 20/1552/18

Auxílio doença- Deferido 20/3314/18

Auxílio Transporte- Deferido 20/3358/18

Abono Refeição- Indeferido

20/2767/18 Abono Refeição- Deferido

20/3219/18

Auxílio Natalidade- Indeferido 20/3249/18 Auxílio Natalidade- Deferido

Licença Especial- Indeferido 20/2285/18

Licenca Especial- Deferido

20/3124, 2299/18- de 01/08 até 29/10/2018 20/1735/17- de 03/09/2018 até 01/03/2019

Abono Permanência- Indeferido

20/2315/18

Progressão Funcional- Deferido 20/3079/18

Progressão Funcional-Indeferido

20/3233/18 Adicional- Deferido 20/2419/18 20/2432/18 20/1875/18 20/2823/18 20/1440/18 20/1847/18 20/2403/18 20/2427/18 20/2407/18 20/490/18 20/2837/18 20/2416/18 20/1861/18 20/2838/18 20/1865/18 20/2423/18 20/2411/18 20/2431/18 20/2405/18

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO SMF Nº 18/2018

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2015; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa Via Digital Comércio e Serviços LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 02/2015, relativo à prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva nas linhas telefônicas diretas e na central telefônica PABX INTELBRAS TI NKY 42251 – Impacta 140 ramais; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e a publicação do extrato deste instrumento no D.O; VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais); Verba: Natureza das Despesas: 3339039050000 - Fonte De Recurso: 108 - Programa De Trabalho: 21010412201454191 - Nota De Empenho: 001840; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **Decreto Municipal nº 11.466/2013 e** demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/009916/2015; DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

### EXTRATO SMF Nº 20/2018

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas – SMF n°03/2018
PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a EMPRESA URBI NETWORK EIRELI-EPP.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pela prestação de serviços de soluções de infraestrutura de dados, através de rede de fibra óptica, para transmissão de dados e informações, referente ao período de abril de 2016 a dezembro de 2017. Processo Administrativo nº 030/020 004/2017

Verba: Natureza das Despesas: 3339092200000- Fonte De Recurso: 108 - Programa De Trabalho: 2101.04.122.0145.4191 - Nota De Empenho: 002083.

FUNDAMENTO: Art. 62 § 3°. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas.

nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN

30/26249/16 - ADIDNAC GESTÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A.

"ACÓRDÃO Nº 2162/2018 - ITBI - RECURSO VOLUNTÁRIO - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL COM BENS IMÓVEIS - SOCIEDADE ANÔNIMA - ARBITRAMENTO DE BASE DE CÁLCULO - EXCEPCIONALIDADE - IMPRESCINDIBILIDADE DE OMISSÃO OU MÁ-FÉ NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE - MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SE APURAR A BASE DE CÁLCULO ARBITRADA - FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE - NULIDADE DA DECISÃO A QUO - PROVIMENTO DO RECURSO". DO RECURSO

DO RECURSO".

30/1122/17 - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO - IBRADI.

"ACÓRDÃO Nº. 2163/2018 - RECURSO DE OFÍCIO - ISS - REPETIÇÃO DE INDÉBITO PRESTADOR DE SERVIÇOS ESTABELECIDO EM SAQUAREMA/RJ - PEDIDO DE
RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO RETIDO INDEVIDAMENTE POR RESPONSÁVEL
TRIBUTÁRIO ESTABELECIDO EM NITERÓI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA - PREVISÃO LEGAL NO ITEM 17.01, DO ANEXO III,
DO ART. 65 DA LEI 2597/08 - ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO
PRESTADOR - NÃO COMPROVAÇÃO DE HAVER ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO LOÇAL DO ESTABELECIMENTO DO TOMADOR - IMPROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO.

RECURSO DE OFÍCIO."

30/30612/17 - ANTOINE ELIAS BOU SELWAN.

"ACÓRDÃO Nº. 2164/2018 - ITBI - RECURSO VOLUNTÁRIO E RECURSO DE OFÍCIO 
ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - ART. 148 DO CTN E ART. 53 DO CTM 
EXCEPCIONALIDADE - IMPRESCINDIBILIDADE DE OMISSÃO OU MÁ-FÉ NAS

DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE - MOTIVAÇÃO DOS ATOS

ADMINISTRATIVOS - NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO DO LANÇAMENTO

TRIBUTÁRIO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DE FÁTO E DE

DIREITO PELA AUTORIDADE - NULIDADE DO PROCEDIMENTO - JULGAMENTO DE

MÉRITO FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE - ART. 26, § 3º DO PAT - SUPRIMENTO DA

NULIDADE - VALOR VENAL CORRESPONDE À MEDIDA DOS VALORES INDICADOS

PELO LAUDOS DE AVALIAÇÃO - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO."

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Atos do Secretário

Processo nº 780000208/2017, relativo a contratação de empresa para prestação de Processo nº 78000208/2017, relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para controle das seguintes pragas: baratas, moscas, ratos e formigas, conforme as especificações constantes do Anexo I − Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, № 027/2018, adjudicando a prestação de serviços às empresas: OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES E CONSERVAÇÕES LTDA-ME − CNPJ 13.708.180/0001-02, para o ITEM 1 com o valor total de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para o ITEM 6 com o valor total de R\$1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para o ITEM 13 com o valor total de R\$1.750,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 13 com o valor total de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 19 com o valor total de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) e para o ITEM 22 com o valor total de

R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais) perfazendo o total da empres R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais) perfazendo o total da empresa em R\$9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME — CNPJ nº 13.624.126/0001-89, para o ITEM 02 com o valor total de R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para o ITEM 04 com o valor total de R\$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), para o ITEM 07 com o valor total de R\$1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais), para o ITEM 11 com o valor total de R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) e para o ITEM 20 com o valor total de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sesenta reais) perfazendo o total da empresa em R\$8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais); DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA-ME — CNPJ nº 01.327.197/0001-30, para o ITEM 05 com o valor total de R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para o ITEM 05 com o valor total de R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para o ITEM 9 com o valor total de R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para o ITEM 14 com o valor total de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) e para o ITEM 18 com o valor total de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) e para o ITEM 16 com o valor total de R\$1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) perfazendo o total da empresa em R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e HIG VET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 06.296.303/0001-80, para o ITEM 8 com o valor total de R\$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), para o ITEM 12 com valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para o ITEM 15 com o valor total de R\$1.770,00 (um mil, se setecentos e setenta reais), para o ITEM 16 com o valor total de R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para o ITEM 17 com o valor total de R\$1.780,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para o ITEM 17 com o valor de R\$1.780,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) e para o ITEM 21 com o valor total de R\$1.735,00 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais) perfazendo o total da empresa em R\$10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global licitado em R\$37.760,00 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.6666/93 e suas alterações

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO № 17 /2018-SEOP
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública nº 09/082/2017; PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói; OBJETO: Soma de esforços com vistas a dar condições ao Município de exercer e prestar as atividades de sua competência, através do apoio efetivo de contingentes da PMERJ no âmbito do PROEIS; **PRAZO**: 12 (dose) meses, a contar da data de assinatura do presente termo; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130001190/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2018

### Resolução SEOP n.º 005/ 2018

Altera a resolução n.º 002, de 09 de maio de 2014 (DO-09/07/2014). Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Niterói. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar parâmetros de vestimenta no âmbito da Guarda Civil Municipal.

Art. 1º ALTERA o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, acrescendo o Inciso VIII no Art. 18 e artigo 21 E no Capítulo VI, com redação dada pelo anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI CAPÍTULO I Disposições Gerais (...) CAPÍTULO II Uniformes Básicos (...) CAPÍTULO III Peças Complementares (...) CAPÍTULO V Das Insígnias (...) CAPÍTULO VI Dos Distintivos e braçais (...)

Art. 18 Os distintivos em vigor, para uso exclusivo dos concludentes dos respectivos cursos, são os seguintes:

(...);(...); (...); (...); Ш IV. V. V/I VII.

VIII Brevê do Curso de Meio Ambiente Art. 21 E- Brevê do Curso de Meio Ambiente

|                                  | Curso de Meio Ambiente<br>50 mm X 85mm<br>Cores: verde turqueza, dourado, bege, preto,<br>verde claro e coral   |  |  |
|----------------------------------|---|--|--|
|                                  | Figura: 2° Folhas de louro<br>44 mm X 72mm<br>Cor: Dourado  |  |  |
|                                  | Figura: Jaguatirica<br>44mm X 22mm<br>Cores: coral e preto  |  |  |
|                                  | Figura: Mão segurando o Globo<br>28mm X 30mm<br>Cores: verde turqueza, verde claro e coral                      |  |  |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITREG | Frase: Guarda Civil Municipal De Niterói<br>FONTE: Khmer Ui<br>10mm x 57mm<br>Cores: dourado com letra em preto |  |  |
| CMA                              | Frase: CMA<br>FONTE: arial<br>22mm x 4,4mm<br>Cores: dourado com letra em preto                                 |  |  |



O brevê do Curso Ações Táticas será usado somente por Guardas Municipais Masculinos e Femininos que foram aprovados em todas as etapas do referido curso, bordado ou em material sintético;

Aplicado no lado direito acima do bolso dos uniformes Masculino e Feminino:

Departamento de Fiscalização de Posturas
O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna públicas as intimações abaixo relacionadas:

- adata relacionadas. Intimação nº 008406, de 12/07/18, Drogaria K 207; Intimação nº 008383, de 03/07/18, Outback Steak House Rest.Brasil S/A;

Intimação n°008153, de 03/08/18, Maria Silva dos Santos Ladeira.
nos termos do artigo 492 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna públicas o Termo de

apreensão abaixo relacionado:
- Termo de Apreensão nº 00753, de 29/01/18, Titular do estabelecimento da Rua São Sebastião Esquina da Rua Andrade Neves.

nos termos do artigo 492 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

### Processo nº: 130/001366/2018- FAITH SUPRIMENTOS E SERVICOS I TDA ME

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração nº 02768. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001365/2018- LABORATÓRIO MÉDICOS DR. ELIEL FIGUEIREDO

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração nº 02785. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) días para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001352/2018- VITOR II COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI ME Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração nº 02799. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

### Processo nº: 130/001343/2018- CONSTRUFORTE 435 LTDA

Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração nº 02759. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

### Processo nº: 130/000639/2018- FRANCESCO NIZZARDELLI

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração nº 00803. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

### Processo nº: 130/001355/2018- AMÉRICO LUZIO DE OLIVEIRA FILHO

Com base nas informações, em especial a manifestação de fls.16 do fiscal de posturas Marcos Ferreira, julgo procedente o pedido. Base legal: artigos 506 e 519 da Lei 2624/08.

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

### PORTARIA Nº 053/2018

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura **Procedimento Especial de Exoneração em Estágio Probatório**, com base no artigo 240 da Lei 2838/11, para apurar os fatos descritos no PROCESSO № 130001495/2018 − em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, **FELIPE COSTA FERREIRA** DOS SANTOS, matrícula 241.950-3 por estar em tese, incurso nos incisos III, V e VI do artigo 240, no inciso XIV do artigo 123 e nos artigos 106 e 107, XLV todos da lei municipal 2.838 de 30 de maio de 2011. Designando a Comissão Processante, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula: 218.313-5, presidente, FERNANDO FERREIRA DA COSTA, matrícula, 234.354-9, GEORGE EURICO MÁRIO FUSCO, matrícula, 234.510-6, FLÁVIO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula: 235.943-8 e JORGE LUIZ DE SOUZA **SAMPAIO**, matrícula: 235.126-0; mantendo-se o Rito previsto no artigo 242 da lei 2838/2011, e ao final Emitir o Relatório Conclusivo na forma do artigo 245 da supracitada lei. (PORTARIA 053/18).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA.

EXTRATO Nº 86/2018 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei
Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e
a empresa KARL KURZ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO:Aquisição de peças

para manutenção da motopoda e roçadeira. VALOR:R\$5.331,44. Proc.n°040/000720/2018, DATA:20/07/2018. EXTRATO N° 83/2018 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTÉS: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BARTH DAVID LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de cartuchos e toner para

VALOR:R\$2.219,00. Proc.n°040/001102/2018, DATA:27/07/2018.

EXTRATO N° 82/2018 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei
Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e
a empresa NOVA COMAUP PEÇAS E SERVIÇOS. OBJETO: Aquisição de óleo

VALOR:R\$9.270,00. Proc.n°040/001133/2018, DATA:19/07/2018.

### EXTRATO N° 84/2018 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de tintas nara impressora

VALOR:R\$3.042,00. Proc.n°040/001102/2018, DATA:27/07/2018.

### EXTRATO N° 80/2018 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa FABRICA DE TELAS GUARA COM. E IND. LTDA. OBJETO: Aquisição de telas para alambrado.

VALOR:R\$15.960.00. Proc.n°040/000737/2018. DATA:27/07/2018.

EXTRATO Nº 87/2018 - SECONSER

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/000206/2018, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 026/2018, relativo a aquisição de tubos galvanizados e barras chatas, adjudicando a aquisição à empresa: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ Nº 01.681.539/0001-16, no Valor Total de R\$ 36.979,95,

para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE PORTARIA ȘMU/SST № 022/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Vistoria 2018, para os veículos destinados ao Transporte Coletivo de Passageiros-Ônibus do Município de Niterói, nos termos desta

§ 1º - O agendamento deverá ser programado na Subsecretaria de Transportes Públicos, no Caminho Niemeyer - Avenida Jornalista Rogério Coelho, s/n, Centro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:h, e aos sábados, das 09:00às 13:00h.

§2º - A inspeção veicular ordinária e a vistoria obrigatória serão realizadas de acordo com o período específico, conforme abaixo descrito:

TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS-ÔNIBUS:

### Período de Vistoria 06/08/2018 à 31/08/2018 Final do Número de Ordem do Veículo 1-2-3 4-5-6 01/08/2018 à 30/09/2018 01/10/2018 à 31/10/2018 9-0 01/11/2018 à 310/11/2018

Os veículos vistoriados e aprovados para realização dos serviços públicos concedidos receberão um selo de vistoria 2018. Art.2º - O requerimento de inspeção veicular e da vistoria anual obrigatória deverá ser

feitos através de formulário próprio, na Fiscalização de Transporte Público. §1º - São requisitos obrigatórios para instrução dos procedimentos: o pagamento de taxa

de expediente, a entrega de toda documentação, conforme especificações contidas no formulário e qualquer outro documento necessário exigido pela fiscalização. §2º - Somente serão protocolados processos que atendam a todas as exigências contidas

Art. 3º - A Inspeção Veicular e a Vistoria serão realizadas de segunda-feira à sexta-feira,

das os dontras 16.0011 e atos sabados, das os volvas 131. \$10 - A retirada do selo do ano anterior e afixação do selo de vistoria atual, só poderão ser realizadas por Fiscal de Sistema Viário, sob pena das disposições legais pertinentes. \$20 - Os veículos dos Concessionários TRANSNIT e TRANSOCEÂNICO serão inspecionados e vistoriados nas suas próprias garagens, em horário e data pré-

estabelecidos, dentro do período de vistoria. §3º - Compete às Chefias da Coordenação Operacional de Vistoria e da Coordenação Operacional de Fiscalização

I- Determinar o cumprimento de data e horário, bem como a distribuição das tarefas, aos fiscais designados para realizar a vistoria anual.

Art. 4º - Ao término do período da vistoria, os veículos não inspecionados ou vistoriados estarão sujeitos às sanções e medidas administrativas da legislação vigente, salvo os casos eventuais autorizados ou permitidos pelo Subsecretário de Transportes.

Art. 5º - É competência da Comissão de Vistoria, emitir parecer conclusivo para dirimir dividas existentes nos processos administrativos, de inspeção veicular e de vistoria.

Art. 6º - O encerramento do processo administrativo referente à inspeção veicular e vistoria

2018, conclui-se pelo registro e arquivamento do mesmo junto à fiscalização de transporte público da Subsecretaria de Transportes.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Vistoria: I-TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS-ÔNIBUS:

1-Carlos Alexandre da Matta Kraichete:

2-Acyr Lopes dos Santos; 3-José Maria Gomes Neto.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 089, de 31 de julho de 2018.

O Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e Presidente da NitTrans, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I aprovado pela da Resolução nº 371, de 10/12/2010, do Conselho Nacional de Trânsito -

Considerando a Portaria SMU/SST nº 188/2014;

Considerando o Processo Administrativo 040/100030/2018.

Art. 1º. Descredenciar o servidor civil lotado na Superintendência de Terminais e Estacionamentos - SUTEN, abaixo relacionado, da função de Agente da Autoridade de

- Paulo Cesar Correa Carvalho - Matrícula 2008950.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO

Termo de ajuste de contas nº 004/2018- que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado INSTITUTO CANHOTINHA DE OURO, referente ao TAC (termo de ajuste de contas) de julho de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000100/2018. Fundamento legal: Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/08/2018.

### **EXTRATO**

EXTRATO

Termo de Fomento nº 024/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado SWEET PAPER SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, referente a contratação do fornecimento de banners personalizados com a logomarca da Smel, valor de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000082/2018. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 27/07/2018. Verba: ligo de Despesa n°333903900000 do Programa de Trabalho nº 140.127.812.0137.4110

### **FXTRATO**

Termo de Fomento nº 026/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado A FIRMA PRODUÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA, referente ao Encontro Nacional Escritório Motobrothers Nictheroy 2018, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000090/2018. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 27/07/2018. Verba: Código de Despesa n°333903900000 do Programa de Trabalho nº 140.127.812.0137.4110 da Fonte 100.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE- SEPLAG PORTARIA N° 011/SEPLAG/2018

Designação dos representantes conforme disposto no § 1º, Art. 5º do Decreto nº 12947/2018 de 18 de maio de 2018, que institui o Sistema de Gestão de Geoinformação -

A Secretária Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Executivo SIGEO - CESIGEO, os seguintes representantes do poder executivo municipal:

Marilia Sorrini Peres Ortiz, matrícula 1243426-o, como representante da

- Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle;
  . Vitor Hugo do Vale, matrícula 1242303-0, como representante da Secretaria
- Executiva:
- Ш João Gabriel Costa, matrícula 242336-0, como representante da Secretaria de Fazenda;
- IV Rogério Gama, matrícula 1243173-0, como representante da Secretaria de
- Rafael Robertison, matrícula 239575-0, como representante da Secretaria de
- Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade;
  Mariah Araújo, matrícula 1240535-3, como representante da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos;
  Eric Almeida, matrícula 1234465-0, como representante da Defesa Civil. VI
- VII

Ar. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### EXTRATO Nº 004/2018

EXTRATO Nº 004/2018

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 03/2018; PARTES: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, e MBA Orientação em Carreiras Ltda – CNPJ 02.025.903/0001-52; OBJETO: Contratação de consultoria especializada para prestação de serviços de treinamentos de lideranças; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).; VERBA: PT: 23.01.04.128.0145.4193; ND: 33.90.39; Fonte: 100; Empenho: 002018; FUNDAMENTO: Lei 8666/93, Art. 24, II, bem como processo nº 1900000186/2018; DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018; EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

# SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DO PROPAR

Audiência Pública sobre o Edital nº 05/2017- CGP
A Prefeitura de Niterói, por meio da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do PROPAR A Prefeitura de Niterol, poi meiro da secretaria Executiva do Conseino Gestol do PROPAR torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada audiência pública no dia 17/08/2018, sexta-feira, às 15:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Niterói, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987/9º andar — Centro — Niterói/RJ, referente a parceria público-privada, cujo objeto é a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Niterói, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, na forma do art. 39 da Lei 8.666/1993.

Pretende-se, com a presente parceria, otimizar os custos de manutenção e operação do

sistema, através da modernização do atual parque luminotécnico, conforme disposto no Processo Administrativo nº 040000176/2016.

O investimento privado está estimado em R\$167.543.864.42 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta quatro reais e quarenta e dois centavos) e valor do contrato em R\$ 681.896.278,49 (seiscentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para uma vigência de 25 (vinte e cinco) anos.

O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua da Conceição, nº 67 - Centro - Niterói/RJ, de 09 às 17 horas, bem como poderá ser obtido através do site http://www.ppp.niteroi.rj.gov.br/.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 043/2018

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 043/2018. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante ISABELLA MARIA PEREIRA PRESTES, tendo como interveniente a Universidade Federal ISABELLA MARIA PEREIRA PRESIES, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01(um) ano contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (trezé mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036000000fONTE DE RECURSO: 100 PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM n.º 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070000365/2018. **DATA DA ASSINATURA**: 01 DE AGOSTO DE 2018. EXTRATO Nº 044/2018

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 044/2018. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante THÁÍS BESSA BURLAMAQUI, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regulamente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01(um) ano contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil.) quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 333903600000000fONTE DE RECURSO: 100 PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM n.º 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070000365/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2018.

O70000365/2018. DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO Nº 045/2018

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 045/2018. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante GUILHERME PARADELLA DE SOUZA COSTA, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01(um) ano contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 333903600000fONTE DE RECURSO: 100 PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM n.º 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na

forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070000365/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO Nº 046/2018

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 046/2018. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante VITOR OLIVEIRA FARIAS, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01(um) ano contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036000000fONTE DE RECURSO: 100 PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.041220145.4191. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 1201.041220145.4191. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 1201.041220145.4191. 10769/2010 e Portarias PGM n.º 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070000365/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO Nº 048/2018

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 048/2018. PARTES: O Município INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estagio nº 048/2018. PARTES: O Município, e do outro lado a estudante CAROLINE ANTUNES FERREIRA, tendo como interveniente a Universidade CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI - UNIAN. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01(um) ano contados a partir da data de escipatura. VALOR ESTINATIVO: PS. 12.450.20.0 (trazo mil envitacembre e cipaquente.) de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 33390360000000000TE DE RECURSO: 100 PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.041220145.4191. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM n.º 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070000365/2018. **DATA DA** ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO № 049/2018

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 049/2018. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante MATHEUS BALDI DUTRA, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01(um) ano contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036000000fONTE DE RECURSO: 100 PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.041220145.4191. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM n.º 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070000365/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2018.

### RESOLUÇÃO PGM № 05 DE 18 DE JULHO DE 2018

Disciplina o protesto extrajudicial de Certidões da Dívida Ativa no Município de Niterói e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 11.023, de 06 de outubro de 2011 e as competências inscritas no Decreto Municipal nº 11.643 de 19 de maio de 2014; CONSIDERANDO o quanto disposto na Resolução Conjunta PGM/SMF/SMU nº 01, de 20 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o permissivo contido no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº

9.492, de 10 de setembro de 1997; a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 26, de 15 de dezembro de 2009 e o Provimento nº 31, de 13 de abril de 2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO que a certidão de divida ativa já se configura como título extrajudicial

com força para o ajuizamento de execução direta, na forma do artigo 585, VII, do Código de Processo Civil, daí decorrendo que ela constitui um documento de dívida apto para que seja também protestado por autorização da referida lei que regulamentou o protesto de

trulos;

CONSIDERANDO que a autorização para o protesto de Certidão de Dívida Ativa atende
não somente ao interesse da Fazenda Pública, mas também ao interesse coletivo, posto
que se configura como instrumento apto a inibir a inadimplência do devedor, além de
contribuir para a redução do número de execuções fiscais ajuizadas, o que contribui para a

melhoria da prestação e da preservação da garantia constitucional do acesso à Justiça; CONSIDERANDO a necessidade de dar maior efetividade à cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa Municipal;

Art. 1º Serão objeto de protesto extrajudicial, através de iniciativa exclusiva da Procuradoria Geral do Município, as Certidões de Dívida Ativa relativas a créditos

tributários e não tributários do Município.

Art. 2º As certidões de dívida ativa do Município serão encaminhadas aos Tabelionatos de

Protesto de Títulos juntamente com os respectivos documentos de arrecadação.

Art. 3º. Os créditos tributários e não tributários cujas certidões de dívida ativa tenham sido objeto de protesto nos termos desta Resolução poderão ser parcelados pelo sujeito

passivo nas seguintes condições: I – Créditos até R\$ 20.000,00 (cinco mil reais): parcelamento em até 10 (dez) vezes

III - créditos acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), parcelamento em até 12 (doze) veze

IV - Créditos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), parcelamento em até 16 (dezesseis) vezes; V - Créditos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil

reais), parcelamento em até 20 (vinte) vezes: VI - Créditos acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes.

quatro vezes. \$1º Não poderão ser objeto de parcelamento os emolumentos e demais despesas decorrentes do protesto, os quais serão de inteira responsabilidade do sujeito passivo junto ao Cartório de Protestos de Títulos e Documentos. \$2º O cancelamento do protesto será efetivado após a comprovação do pagamento da

primeira parcela pelo contribuinte.

\$33° O rompimento do parcelamento gerará novo protesto que somente será cancelado após o pagamento integral do débito, ainda que parcelado.

\$4º A retirada do protesto está condicionada ao recolhimento pelo devedor de custas e emolumentos cartorários junto ao Tabelionato de Protestos.

Art. 4º A Procuradoria Fiscal informará a regularização da dívida ao cartório em até três

dias úteis após o pagamento ou suspensão da exigibilidade do credito.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, especialmente os dispositivos pertinentes ao protesto constituídos na Resolução Conjunta PGM/SMF nº 01/2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N.º: 93/2018.
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 51/2018. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nutrindo Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Nutrindo pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Carlos Tortelly (HMCT), Central de Regulação (CREG) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no período de maio 2018. **VALOR**: R\$ 284.974,89 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000720/2018. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/8006/2018. **ASSINATURA:** 02 de agosto de 2018.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL com SRP №. 01/2018

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão Presencial com SRP nº01/2018, às Licitantes vencedoras devidamente realinhados, para os seguintes: Lote 1: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº01.920.177/0001-79, no valor total de R\$2.749.994,29 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), LOTE 2: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº01.920.177/0001-79, no valor total de R\$1.929.999,31 (hum milhão novecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), LOTE 3: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº01.920.177/0001-79, no valor total de **R\$5.476.946,89** (cinco milhões quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), **LOTE 4**: setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), LOTE 4: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.279.529/0001-84, no valor total de R\$527.480,90 (quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), LOTE 5: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ Nº 40.326.381/0001-18, no valor total de R\$967.999,19 (novecentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), LOTE 6: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº01.920.177/0001-79, no valor total de R\$599.999,40 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), LOTE 7: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.279.529-84, no valor total de R\$1.102.813,77 (hum milhão cento e dois mil e oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos), LOTE 8: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA -EPP, CNPJ Nº12.409.711/0001-01, no valor total de R\$2.601.998,00 (dois milhões seiscentos e um mil novecentos e noventa e oito reais), LOTE 9: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ № 40.326.381/0001-18, R\$2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) LOTE 10: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ Nº 40.326.381/0001-18, no valor total de **R\$805.090**,30 (oitocentos e cinco mil noventa reais e trinta centavos). Perfazendo um total de: **R\$16.764.887,05** (dezesseis milhões setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). A despesa e despersa de conta do Programa de Trabalho nº20.43.206.0135-4072, Código de Despesa nº33390-30, Fonte 100. Processo Administrativo: 210/5889/2017. Tornando sem efeito a Publicação do dia 23/05/2018.

# EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO PRESENCIAL nº01/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de R.P. nº 01/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPO DAS UNIDADES ESCOLARES, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI. Processo Administrativo nº 210/5889/2017, Modalidade de licitação Pregão Presencial nº 01/2018 - SRP nº 01/2018, Total de Fornecedores registrados: 04 (quatro). A vigência da ta será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de: R\$16.764.887,05 (dezesseis milhões setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br. Tornando sem efeito a Publicação do dia 23/05/2018. (Ato do dia 28/05/2018) do dia 28/05/2018)

### EDITAL Nº 004/2018 - SEMECT/FME

### 1- DA FINALIDADE

1- DA FINALIDADE
A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Municipal de Educação, tornam público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente EDITAL, as instituições públicas e particulares de Educação Básica sediadas em Niterói estão convidadas a indicar seus trabalhos para exposição interativa e/ou apresentação cultural e as de Ensino Superior para apresentação de banners na V Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, que será realizada nos dias 19/10, das 10h às 16h e 20/10, das 9h às 13h, no Campo de São Bento - Icaraí, nos termos e critérios estabelecidos neste Edital.

### 2- DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O instrumento convocatório tem por princípio básico o Decreto Presidencial de 09 de junho de 2004, que institui a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. No ano de 2018 o tema norteador da XV Semana Nacional de Ciência e Tecnologia é: "Ciência para a redução das desigualdades", o qual está em consonância com o disposto no artigo 3º, inciso III, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil: "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

### 3- DOS OBJETIVOS

- 3- A V Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói compõe o calendário da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e será realizada nos dias 19/10, das 10h às 16h e 20/10, das 9h às 13h, no Campo de São Bento.
- 3.2- O evento tem como objetivo mobilizar a população, em especial os estudantes da cidade, em torno de temas e atividades de ciência, tecnologia e inovação, valorizando o conhecimento, a criatividade, a pesquisa, o desenvolvimento e a atitude científica.
- 3.3- Trata-se de uma exposição onde será exibida a produção científica e cultural elaborada no âmbito das unidades de educação básica (das redes públicas municipal, estadual e federal e das escolas particulares) em parceria com as universidades e instituições de produção e pesquisa técnico-científica, visando possibilitar o intercâmbio entre os participantes. O evento será aberto à participação e visitação da sociedade em

# geral. 4- CATEGORIAS, FORMATOS E INSCRIÇÕES.

### 4.1- DAS CATEGORIAS

Serão aceitas inscrições de trabalhos nas seguintes categorias:

Educação Infantil;

- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- Ensino Médio:
- Educação de Jovens e Adultos EJA;
- Superior (Graduandos e Pós-Graduandos).

### 4.2- DOS FORMATOS

4.2.1- Serão aceitos trabalhos nas modalidades; **Exposição Interativa (EI)** e/ou **Apresentação Cultural (AC)** das seguintes categorias: Educação Infantii; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos – EJA.

- 4.2.2- Serão aceitos trabalhos apresentados sob formato de banner para a categoria Ensino Superior (Graduandos e Pós-Graduandos).
- 4.2.3- Na modalidade Expositiva Interativa (EI), deverão ser indicados no máximo 4(quatro) alunos da turma/grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira.

  4.2.4- Na modalidade Apresentação Cultural (AC) deverão ser indicados no máximo 10
- (dez) alunos da turma/grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira.

  4.2.5- Na modalidade banner deverão ser indicados no máximo 4 (quatro) estudantes da
- turma/grupo. A presença do orientador do trabalho ou pesquisa na exposição é opcional,
- 4.2.6- O preenchimento online do formulário fornecido no link: http://fmct.niteroi.rj.gov.br consiste no único meio pelo qual as inscrições serão efetivadas. No ato da inscrição, deverão ser fornecidas as informações abaixo elencadas:
  - 1) Nome da Unidade Escolar/Instituição de Ensino;
  - Identificação da turma /grupo;
  - 3) Tema e área(s):

  - 4) Categoria;5) Modalidade;
  - 6) Título:
- Nome(s) do(s) professor (es) orientador(es) e o(s) respectivo(s) contato(s) telefônico(s) e e-mail(s);
- 8) Lista dos alunos participantes do trabalho;
  9) Breve apresentação do trabalho contendo: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Pretendidos e Conclusão.

### 4.3- DOS TRABALHOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 4.3.1- Os trabalhos no formato de Exposições Interativas (EI) poderão ser apresentados com mostras variadas, exibindo, de forma acessível, lúdica, dinâmica e interativa, aspectos relevantes das principais Áreas do Conhecimento e seus correlatos campos do saber preconizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) tendo como fundamento a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

  4.3.2-Os trabalhos da modalidade Apresentação Cultural (AC) poderão ser apresentados
- sob a forma de danças, esquetes teatrais, apresentação musical, desfile etc.

  4.3.3- Cada unidade escolar da Educação Básica poderá inscrever até 3 (três) trabalhos, independente da modalidade escolhida e preencher 1 (um) formulário online para cada rabalho a ser inscrito, através do link http://fmct.niteroi.rj.gov.br. Dessa forma, a escola que, por exemplo, optar por inscrever três trabalhos, deverá acessar o link acima e efetuar
- o preenchimento do formulário de inscrição online três vezes.

  4.3.4- No caso do envio de mais de 3 (três) trabalhos, a comissão organizadora da Feira optará por avaliar apenas os três primeiros submetidos ao evento.
- optara por avaliar apenas os tres primeiros submetidos ao evento.

  4.3.5- Serão selecionados os 80 (oitenta) primeiros trabalhos inscritos para a modalidade Expositiva Interativa (El) e os 20 (vinte) primeiros trabalhos inscritos para a modalidade Apresentação Cultural (AC) que estiverem em conformidade com os termos deste edital.

   DOS TRABALHOS DE ENSINO SUPERIOR

- **4.4.1-** Na modalidade Banner, Ensino Superior, a temática deverá estar em consonância com o tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, a saber, "Ciência para diminuição das desigualdades sociais".
- 4.4.2- O banner deverá ser confeccionado em lona no tamanho de 70x100cm; com bastão e cordinha para pendurar. Deverão ser apresentados o contexto da pesquisa ou projeto, a metodologia utilizada e principalmente, os resultados obtidos e possíveis desdobramentos, além das referências bibliográficas utilizadas.

  4.4.3- Serão selecionados apenas 30 (trinta) banners a critério da comissão organizadora e
- cada candidato/grupo poderá inscrever apenas 1 (um) banner. **4.4.4**-A apresentação do banner será realizada exclusivamente no dia 20/10, das 9 às 13h.
- 4.4.5- A confirmação da inscrição será realizada por meio eletrônico para todas as

### 4.5- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, para todas as categorias e modalidades acima elencadas, deverão ser realizadas, exclusivamente, através do link: http://fmct.niteroi.rj.gov.br, no período de 6 de agosto até 16 de setembro de 2018.

- agosto ate 16 de setembro de 2018.

  5-DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

  5.1- Nas categorias: Educação Infantil; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano); Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos EJA, O(s) trabalho(s) deverá(ão) ser apresentado(s), obrigatoriamente, com a presença do(s) professor(es) orientador(es) / representante(s) e dos alunos indicados no ato da inscrição.
- 5.2- Na categoria Ensino Superior (Graduandos e Pós-Graduandos) é opcional, porém benvinda, a presença do Orientador do trabalho ou pesquisa em exposição.
- **5.3-** Os professores orientadores e suas equipes, bem como os graduandos e pósgraduandos de ensino superior deverão chegar ao local do evento com até duas horas de antecedência para credenciamento e montagem dos trabalhos.
- 5.4- Poderão ser utilizados materiais diversos para serem manuseados, interpretados ou discutidos com os visitantes.
- 5.5- Os trabalhos no formato de Apresentação Cultural (AC) não deverão ultrapassar 20 minutos e serão agendados pela organização do evento e realizados em local específico, de acordo com a programação prévia.
- 5.6- Considerando a logística para melhor utilização do espaço do Campo de São Bento, que inclui montagem/desmontagem da estrutura para a Feira, serão disponibilizados pelos
- 5.7- Uma tenda contendo um ponto de energia elétrica e uma mesa com cadeiras para as unidades escolares do ensino fundamental e médio, que optarem, no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos na modalidade Expositiva Interativa (EI).

  5.8- Uma tenda contendo um ponto de energia e mobiliário adequado para as unidades de
- educação infantil que optarem, no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos na
- modalidade Expositiva Interativa (EI).

  5.9- Um porta-banner para a categoria Ensino Superior.
- 5.10- Quaisquer outros equipamentos necessários para a apresentação do trabalho como extensores, adaptadores e demais ferramentas são de exclusiva responsabilidade da unidade escolar expositora.
- 5.11- As unidades escolares que desejarem apresentar seus trabalhos também no sábado deverão informar à organização do evento antecipadamente por questões de logística.

### 6- DA AVALIAÇÃO

- 6.1- Os trabalhos apresentados na Feira serão avaliados por uma Comissão para concorrerem ao V Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói, sendo um trabalho por categoria
- para premiação. 6.2- Os trabalhos do Ensino Superior (modalidade Banner), por sua vez, serão classificados e avaliados pela comissão organizadora, exclusivamente na sábado, dia 20/10 e serão selecionados para receberem o Prêmio os três melhores classificados.
- 6.3- Os trabalhos serão classificados de acordo com a categoria informada no ato da inscrição e avaliados de acordo com a metodologia, clareza, criatividade, acessibilidade e
- 6.4- Os trabalhos apresentados nas categorias Ensino Fundamental II e Ensino Médio, no dia 19/10 na V Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, na modalidade Expositiva Interativa (EI) estarão concorrendo, também, à participação na XI Feira Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro – FECTI, sendo esta avaliação de responsabilidade exclusiva de seus organizadores.

### 7- DAPREMIAÇÃO

7.1- Os trabalhos selecionados pela Comissão Avaliadora receberão o V Prêmio Jovem

7.2- As unidades escolares premiadas receberão uma placa em reconhecimento pela participação no evento e os alunos expositores e professores orientadores receberão uma medalha pelo mérito.

### 8- DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora da V Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói.

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN

### **Portarias**

Port. 026/2018 - Considera exonerada, a contar de 01/08/2018, MARIA NAZARÉ GOMES do cargo em comissão de Chefe de Divisão Produção - símbolo CC-1, da Superintendência Cultural da Fundação de Arte de Niterói - FAN.

Port. 027/2018 - Considera nomeada, a contar de 01/08/2018, FLAVIA LUIZA SANTOS E SILVA para o cargo em comissão de Chefe de Divisão Produção - símbolo CC-1, da Superintendência Cultural da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente da exoneração de Maria Nazaré Gomes.

# AVISO DE LICITAÇÃO ATO DO PRESIDENTE

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "Contratação de empresa especializada para realização da produção e execução da 3ª Edição do Projeto da FAN "Ouvindo o Povo da Arte e Cultura", conforme especificado do Termo de Referência do Objeto (Anexo I) da FAN – Fundação de Arte de Niterói", a empresa GR PORTES M. ÁUDIO VISUAL LTDA, que apresentou menor valor global de R\$ 78.600,00 (setenta e oito

Objeto (Anexo I) da FAN – Fundação de Arte de Niterol , a empresa GR PORTES M.

ÁUDIO VISUAL LTDA, que apresentou menor valor global de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), vencedora da licitação nº 023/18, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/001400/2018 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\*\*PREGÃO PRESENCIAL\*\*

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

\*\*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/001184/2018\*

A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN, Licitação Pública nº 025/18, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de estrutura, com equipamentos, profissionais, e serviços de suporte à produção de 32 (trinta e duas) apresentações em 16 (dezesseis) municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017, ora celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói – FAN, na forma do Termo de Referência do Objeto, no dia 17/08/2018, às 10:00h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente na SMC/FAN, situado na Rua Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói – RJ, na Assessoria Jurídica/Comissão Permanente de Licitação, de 12h às 17h, telefone (21) 2719-9900 (ramal 223), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail oplfanculturaniteroi@gmail.com\*\*

(ramal 223), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail contra de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail contra de CNPJ ou através do e-mail contra de CNPJ ou através do e-mail contra de CNPJ ou CNPJ ou 26/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 220/001174/2018

A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN, Licitação Pública nº 026/18, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de pré-produção, produção e logística de eventos no Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017, ora celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN, na forma do Termo de Referência do Objeto, no dia 17/08/2018, às 10:30h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente na SMC/FAN, situado na Rua Presidente Pedreira, nº 98 - Ingá/Niterói - RJ, na Assessoria Jurídica/Comissão Permanente de Licitação, de 12h às 17h, telefone (21) 2719-9900 (ramal 223), mediante a doacão de 01 resma de Papel A4 e

Inga/Niteroi – RJ, na Assessoria Juridica/Comissao Permanente de Licitação, de 12h ás 17h, telefone (21) 2719-9900 (ramal 223), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail colfanculturaniteroi@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/001514/2018

A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN, Licitação Pública nº 027/18, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinada a contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento do projeto gráfico, destinada viscual. Lorometras e aplicaçãos hem como desenvolvimento implantação e a contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento do projeto gráfico, identidade visual, logomarca e aplicações, bem como desenvolvimento, implantação e a manutenção de site forma eventual e exclusiva do Projeto: "Niterói Além da Ponte", REUNINDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO NITERÓI ALEM DA PONTE, conforme Convênio SICONV nº 858818/2017 com a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes − FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN, Meta 2, tapa 2.1, itens 2.1.1 e 2.1.2, na forma do Termo de Referência do Objeto, no dia 17/08/2018, às 11:00h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente na SMC/FAN, situado na Rua Presidente Pedreira, nº 98 − Ingá/Niterói − RJ, na Assessoria Jurídica/Comissão Permanente de Licitação, de 12h às 17h, telefone (21) 2719-9900 (ramal 223), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail gplfanculturaniteroi@gmail.com

(ramal 223), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail <u>cplfanculturaniteroi@gmail.com</u>

<u>EDITAL DE LICITAÇÃO № 028/2018</u>

<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO № 220/000743/2018</u>

A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN, Licitação Pública nº 028/18, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a contratação de empresa especializada em engenharia mecânica, para realização de serviço de modernização do sistema de ar condicionado do Teatro Municipal João Caetano - TMJC, unidade cultural da SMC/FAN, na forma do Termo de Referência do Objeto, no día 20/0/8/2018 às 10h0/min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente na 20/08/2018, às 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente na SMC/FAN, situado na Rua Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói – RJ, na Assessoria Jurídica/Comissão Permanente de Licitação, de 12h às 17h, telefone (21) 2719-9900 (ramal 223), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail cplfanculturaniteroi@gmail.com.

## NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

NITEROI TRANSPORTE E TRANSTIO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

No extrato de Termo Aditivo nº 05/2018, publicado em 01/08/2018, onde se lê "R\$ 626.836,99 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)", leia-se "R\$ 650.313,30 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e treze reais e

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2018. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica – NFe nº 2460, emitida em 15/12/2017. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.275,00. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86. **Processo nº:** 530/012038/2017. **Data de assinatura:** 02/08/2018.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 09/18. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura nº 11239. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 40.700,80.

Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/007400/2018. Data de assinatura: 02/08/2018.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 10/18. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. — NitTrans — e ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas nº 0173 e nº 0181. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ R\$ 135.606,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 440/00. 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/007489/2018 e 530/007973/2018. Data de assinatura: 02/08/2018.

No extrato de Termo Aditivo nº 05/2018, publicado em 01/08/2018, onde se lê "R\$ 626.836,99 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)", leia-se "R\$ 650.313,30 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)".

### NITERÓI PREV

### PORTARIA N°. 125/2018

O PRESIDENTE da Nîterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;

1- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório:

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 020/2018 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com RIO BONITO TURISMO LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, através de Adesão à Ata de Registro de Preços realizada através do Pregão Presencial N°. 005/2018 – da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Tanguá e conforme especificação técnica e na forma do Termo de Referência:

1. Jair Pereira da Silva – Mat. 640585, como Gestor do Contrato.

- Adilson Ferreira Netto Mat. 681511, como Fiscal do Contrato. Sebastião Jose Campos do Nascimento Mat. 628617, como Fiscal do Contrato

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

INSTRUMENTO: Termo Nº 18/2018; PARTES: Niterói Prev e Financeira Alfa S.A - Crédito, Financiamento e Investimentos; OBJETO: Convênio para concessão de crédito para empréstimos consignados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Niterói Prev; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses; VALOR ESTIMADO: Sem ônus; VERBA: Inexistente; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000519/2018, que se regerá pelas normas do Decreto Municipal n.º 10.605/2009 c/c Decreto Municipal 10.620/2009 c/c Portaria Conjunta n.º 311/SMF/SMA/2013, Resolução 01/2013 e CSA nº 01/2017; **DATA DA ASSINATURA**: 27 de Junho de 2018

Processo: 31000956/2018 - RATIFICO a despesa à empresa ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO referente à inscrição de 04 (quatro) servidores para participação no XII Congresso da AEPREMERJ de inexigibilidade com base no artigo 25 inciso II c/c artigo 13 inciso VI da Lei N°. 8.666/93, no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

EXTRATO № 004/2018 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Com base no artigo 9º do Decreto 12.863/2018, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

NOME: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA

| OBJETO: Pagamento ref. a devolução de Teto Constitucional, descontado  |                                      |             |                                 |                 |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------|-------------|---------------------------------|-----------------|--|--|--|--|
| indevidamente em agosto/2016.  |                                      |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| PT   | CÓD.<br>DESP.                        | FTE.        | R\$                             | PROCESSO        |  |  |  |  |
| 1083.09.272.0900.0954  | 3190.92                              | 203         | 25.074,49                       | 310/001319/2016 |  |  |  |  |
| NOME: CELI DA SILVA  |                                      |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| OBJETO: Pagamento de saldo de pensão ref. ao 13º. Salário proporcional de 2016.  |                                      |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| PT   | CÓD.<br>DESP.                        | FTE.        | R\$                             | PROCESSO        |  |  |  |  |
| 1083.09.272.0900.0954  | 3190.92                              | 203         | 130,12                          | 310/001027/2016 |  |  |  |  |
| NOME: EDZAR DE ALMEIDA ROSA  |                                      |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| OBJETO: Pagamento de saldo de proventos ref. a 3/12 avos do 13º. Salário/2014  |                                      |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| PT   | CÓD.<br>DESP.                        | FTE.        | R\$                             | PROCESSO        |  |  |  |  |
| 1083.09.272.0900.0954  | 3190.92                              | 203         | 223,30                          | 310/001475/2014 |  |  |  |  |
| NOME: MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃORIBEIRO SOUZA   |                                      |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| OBJETO: Pagamento de saldo de proventos ref. a 13º. Salário proporcional de 2014.  |                                      |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| PT   | CÓD.<br>DESP.                        | FTE.        | R\$                             | PROCESSO        |  |  |  |  |
| 1083.09.272.0900.0954  | 3390.92                              | 203         | 196,63                          | 310/001463/2014 |  |  |  |  |
| NOME: EDNALVA MARI   | A MONTERIO                           |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| NOME: EDNALVA MARIA MONTERIO  OBJETO: Pagamento de diferença de pensão pelo período de 07/2017 a 12/2017 com 13º. Salário de 2017. |                                      |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| PT   | CÓD.<br>DESP.                        | FTE.        | R\$                             | PROCESSO        |  |  |  |  |
| 1083.09.272.0900.0954  | 3190.92                              | 203         | 844,79                          | 310/000133/2018 |  |  |  |  |
| NOME: MARIA FERREIRA DE SOUZA  |                                      |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| OBJETO: Pagamento de   | 1/12 avos do 1                       | 3º. Salário | de 2016.                        |                 |  |  |  |  |
| PT   | CÓD.<br>DESP.                        | FTE.        | R\$                             | PROCESSO        |  |  |  |  |
| 1083.09.272.0900.0954  | 3190.92                              | 203         | 372,55                          | 310/000141/2016 |  |  |  |  |
| NOME: HELENA GOMES   | DA SILVA                             |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| OBJETO: Pagamento de   |                                      |             | <ol><li>Salário propo</li></ol> |                 |  |  |  |  |
| PT   | CÓD.<br>DESP.                        | FTE.        | R\$                             | PROCESSO        |  |  |  |  |
| 1083.09.272.0900.954   | 3190.92                              | 203         | 433,36                          | 310/000854/2014 |  |  |  |  |
|  | NOME: JHENIFFER LINDOSO COSTA COELHO |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| OBJETO: Pagamento de férias não usufruídas relativo ao período de 11/04/2016 a 10/04/2017.   |                                      |             |                                 |                 |  |  |  |  |
| PT   | CÓD.<br>DESP.                        | FTE.        | R\$                             | PROCESSO        |  |  |  |  |
| <u> </u>   |                                      |             |                                 | <del></del>     |  |  |  |  |

| 1082.28.846.0900.4182 | 3390.92 | 203 | 600,00 | 310/001430/2017 |
|-----------------------|---------|-----|--------|-----------------|
|                       |         |     |        |                 |

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Contrato nº 03/18, contrato de fornecimento que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; Alteração de Fiscal Onde se lê Thiago Clemente de Azevedo 95001, leia-se Nelson de Oliveira Ramos Neto MAT: 70075; Proc.520/000270/18.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos da Presidência

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 65/2018; PARTES: EMUSA e LUCIANO DE ALCANTARA GARCIA E LUCIANA DA COSTA VIEIRA GARCIA; OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, salas nº 618 e 619, com 01 (uma) vaga de garagem, Centro, no Município de Niterói- RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil novecentos reais); PRAZO: 12 meses (doze), contado a partir da emissão ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: correrão à conta do PT 1051.04.122.0145.4191, ND 3.3.90.36.00, FT 203, do orçamento desta empresa para o exercício de 2018; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do art. 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016; DATA DO CONTRATO: 31/07/2018. Processo № 510002454/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 01 de agosto de 2018.